



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Av. Hermes da Fonseca, 687 – Anexo Estádio Juvenal Lamartine – Tirol - Natal/RN
CEP: 59015-001 - C.G.C. 11.941.077/0001-82
FAX: (84) 222-9177 FONES: 211-6717
SITE: www.fnf.org.br - E-mail: comunicação_fnf@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 060/2010-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor,

RESOLVE :

Art. 1º Fica estabelecido que o valor referente ao pagamento das taxas de arbitragem no Campeonato Estadual de Profissionais da 2ª Divisão de 2010 será no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) para o Arbitro da partida.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em todas as fases, aos Árbitros assistente será estabelecida uma taxa equivalente a 50% (cinquenta) por cento, do valor do arbitro titular; ao arbitro reserva, 50% (cinquenta) por cento do valor pago ao arbitro assistente.

Art. 2º - O valor pago referente a uma diária a cada arbitro em deslocamento a uma distância superior a 50KM da cidade de origem, será de R\$ 100,00 (Cem Reais), acrescida as despesas de transporte, na forma do regulamento vigente.

Art. 4º - Será de inteira responsabilidade do filiado mandante proceder o pagamento das taxas devidas aos árbitros, até o inicio da partida ou a critério ajustado entre as partes, sempre com assistência e acompanhamento do delegado da partida e Representante desta Entidade.

PARAGRAFO ÚNICO - Em caso de patrocínio do Campeonato, o pagamento será de responsabilidade da FNF

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 18 de Agosto de 2010.

José Vanildo da Silva
Presidente da FNF